FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo
R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150Tel.: (21) 4121-8636
http://www.futsalrj.com.br - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 12 JULHO DE 2022. | BOLETIM OFICIAL Nº 56/22

I – Parte Administrativa

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 13 de julho de 2022(quarta-feira) o atendimento da Federação será Home Office, e retornará ao presencial na sua sede no dia 14 de julho (quinta-feira).

Vinicius Alves
Diretor Administrativo

II – Parte Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do MITOS F.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do atleta, Sr. Miguel dos Santos Motta, contra equipe do Barra Brava, categoria sub 09, série Bronze que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

5ª rodada Turno – Amarelo (1) e vermelho (1)
6ª rodada Turno – cumpriu o cartão vermelho
7ª rodada Turno – Amarelo (2)
11ª rodada Turno – Amarelo (3)
1ª rodada Returno – Atuou Irregularmente (Barra Brava) – 02/07/2022

FUTSAL ACADEMY KAGIVA FUTSAL ACADEMY

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo
R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150Tel.: (21) 4121-8636
http://www.futsalrj.com.br - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 12 JULHO DE 2022. | BOLETIM OFICIAL Nº 56/22

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,
Decide, multar a equipe do SESI/FIRJAN-VR no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do atleta, Sr. Gabriel de Souza Valentim, contra equipe do Heliópolis A.C., categoria sub 11, série Bronze que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:
1ª rodada Turno – Amarelo (1)

8ª rodada Turno – Amarelo (2)

11ª rodada Turno – Amarelo (3)

1ª rodada Returno – Atuou Irregularmente (Heliópolis A.C.) – 02/07/2022

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,
Decide, multar a equipe da Marrequinho no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Allan Elcio Candido Santana, contra equipe da Grau 10/Securitários, categoria Sub-10 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:
4ª rodada – Amarelo (1)

6ª rodada – Amarelo (2)

12ª rodada – Amarelo (3)

14ª rodada – Atuou Irregularmente (Grau 10/Securitários) - 11/07/2022

Decide, multar a equipe da Mello T.C., no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Caua Yuri Pereira de Castro, contra equipe do Ferroviário da Vila, categoria Sub-13 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:
4ª rodada – Amarelo (1)

5ª rodada – Amarelo (2)

6ª rodada – Amarelo (3)

10ª rodada – Atuou Irregularmente (Ferroviário da Vila)

FUTSAL ACADEMY KAGIVA FUTSAL ACADEMY

Decide, multar a equipe do Montanha Clube no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Pietro de Azeredo Castanheira, na partida realizada no dia 16/06, contra equipe do Casa de España, categoria Sub 11 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

4ª rodada – Cartão Amarelo (1) e Cartão Vermelho

5ª Rodada – Cumpriu cartão vermelho

6ª rodada – Cartão Amarelo (2)

7ª rodada – Cartão Amarelo (3)

10ª Rodada – Atuou Irregularmente (Casa de España)

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Todas as multas aplicadas , inclusive nos boletins anteriores deverão ser equacionadas até 15(quinze)dias corridos a partir da data de hoje. No caso até dia 27/07/2022.

Rodrigo Nunes
Diretor Técnico